

Recurso contra o resultado preliminar - Edital de Chamamento nº001/2025

A etapa referente à apresentação de recurso contra o resultado preliminar está prevista no item 11.9 do Edital de Chamamento para o Termo de Colaboração nº 001/2025, que tem por objetivo garantir acolhimento institucional provisório a mulheres de 18 a 59 anos em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus dependentes, com capacidade de atendimento de até 20 (vinte) vagas simultâneas por região, conforme os parâmetros técnicos estabelecidos no Edital.

Observação: Caso a Entidade envie este formulário mais de uma vez, somente a última submissão será considerada válida para todos os fins.

O e-mail do participante (**adm.casaalvasj@gmail.com**) foi registrado durante o envio deste formulário.

Sem título

Recurso submetido pela Entidade: (registrar o nome da entidade) *

Organização da Sociedade Civil Arvore da Vida

Responsável pela apresentação do recurso: (registrar o nome e a função da pessoa responsável pelo registro do recurso) *

[Redacted Name]

Recurso relativo a avaliação no critério de julgamento A:

Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

A – Recurso relativo a avaliação no critério de julgamento A: (Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.)

As ações propostas pela Organização Árvore da Vida estão organizadas de forma sistêmica e coerente com os objetivos do edital, contemplando todas as etapas necessárias à execução qualificada do serviço de acolhimento institucional. As metas estabelecidas no item 3.1 do Plano de Trabalho foram construídas com base em diagnóstico técnico e na capacidade operacional da entidade, assegurando resultados mensuráveis e efetivos.

As metas incluem: recursos humanos, despesas indiretas/administrativas/insumos. As ações relacionadas ao recursos humanos abrangem o acolhimento humanizado de mulheres em situação de vulnerabilidade, acompanhamento psicossocial individualizado, elaboração e monitoramento dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), promoção de atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos, além da articulação intersetorial com a rede de proteção. Cada uma dessas ações possui responsáveis técnicos definidos, periodicidade clara e instrumentos de monitoramento, além de etapas a serem cumpridas (atendimento inicial; construção conjunta do PIA/PFA; articulação com a rede municipal e rede de apoio; acesso à educação, profissionalização, capacitação; acesso à documentação civil e benefícios; orientações técnica e cíveis, encaminhamentos para orientações jurídicas; promoção de convivência familiar e comunitária; articulações com conselhos municipais ; produção de dados para o sistema de vigilância socioassistencial.

As ações relacionadas às despesas indiretas/administrativas/insumos relaciona-se com a prestação do serviço em si, material de escritório, alimentação, higiene, medicação, locação de carro e combustível, despesas com energia elétrica, esgoto, água e todas as despesas relacionadas ao acolhimento e manutenção da casa.

As metas quantitativas e qualitativas estão expressas de forma objetiva – incluindo número de acolhidas atendidas, percentual de planos concluídos com sucesso e participação em atividades socioeducativas – permitindo aferição contínua dos resultados.

Os indicadores de avaliação incluem:

Cópia do relatório mensal de intervenção técnica quantificando e descrevendo os encaminhamentos, articulações, intervenções, reuniões;

Cópias de planilha de atendimento individual arquivada e 100% do quantitativo indicado em relatório mensal enviado a SAS;

Relatórios de acolhimentos com informações sobre nome, idade, município de encaminhamento, contexto, data, informações sobre o desligamento, etc;

Cópia de encaminhamentos arquivados;

Ofícios, declarações e termos assinados arquivados;

Atas de assembleia arquivada;

Cópia de fotos, listas de presença de acolhidas em atividades, oficinas, palestras etc;

Tais elementos asseguram a rastreabilidade das ações e o monitoramento sistemático dos resultados,

em consonância com os princípios de eficiência, eficácia e efetividade previstos na PNAS. Assim, o plano de trabalho demonstra consistência técnica e capacidade plena de alcance das metas propostas, justificando a atribuição da nota.

Recurso relativo a avaliação no critério de julgamento B:

Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.

A proposta apresentada pela OSC Árvore da Vida atende integralmente aos objetivos da política/ação prevista neste Chamamento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, o qual demonstra aderência do objeto, metodologia, público-alvo, metas e resultados às diretrizes da política pública correspondente. Assim, requer-se a revisão da pontuação atribuída ao item B.

Recurso relativo a avaliação no critério de julgamento C:

Descrição da realidade, do objeto da parceria e da relação entre essa realidade e as atividades ou o projeto proposto, incluindo declaração, no conteúdo da proposta, de que a organização está inscrita no respectivo Conselho de Direitos.

Recurso relativo a avaliação no critério de julgamento C:

Descrição da realidade, do objeto da parceria e da relação entre essa realidade e as atividades ou o projeto proposto, incluindo declaração, no conteúdo da proposta, de que a organização está inscrita no respectivo Conselho de Direitos.

A Organização Árvore da Vida apresenta, no plano de trabalho, uma descrição detalhada da realidade social e territorial em que o serviço será executado, evidenciando o diagnóstico das vulnerabilidades locais e a demanda específica por acolhimento institucional para mulheres em situação de risco. O documento demonstra compreensão ampla do contexto social, considerando fatores como desigualdade de gênero, violência doméstica, precarização das condições de moradia e ausência de rede de apoio, todos elementos que justificam a necessidade e urgência da execução da parceria.

O objeto da parceria está descrito de forma clara e compatível com a realidade diagnosticada, consistindo na oferta de acolhimento humanizado e acompanhamento psicossocial a mulheres em vulnerabilidade, de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. As atividades propostas — acolhimento, escuta qualificada, elaboração de planos individuais de atendimento, encaminhamentos à rede e ações de fortalecimento da autonomia — mantêm relação direta e proporcional com a situação diagnosticada, garantindo coerência entre o problema identificado e as soluções apresentadas.

Adicionalmente, a OSC Árvore da Vida, filial São José declara estar regularmente inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social do município de Barra Velha e São José, além da matriz, estar devidamente inscrita no CMAS de Balneário Camboriú, conforme previsto nas exigências legais e assegurando a legitimidade da atuação institucional e a conformidade com o controle social da política pública.

Dessa forma, verifica-se que o plano de trabalho demonstra plena articulação entre a realidade territorial, o objeto da parceria e as ações propostas, cumprindo integralmente o disposto no edital e justificando a atribuição da pontuação máxima no critério C.

Recurso relativo a avaliação no critério de julgamento D:

Adequação da proposta aos valores de referência constantes no Edital, preferencialmente menor valor por vaga de acolhimento.

Recurso relativo a avaliação no critério de julgamento E:

Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Informações complementares:

A Organização Árvore da Vida reafirma seu compromisso com a excelência na execução dos serviços socioassistenciais e com o fortalecimento da rede de proteção social do Estado. Sendo assim, reitera-se que o plano de trabalho apresentado atende integralmente às exigências técnicas e operacionais previstas no Edital de Chamamento nº 001/2025, demonstrando coerência metodológica, capacidade de execução e aderência total aos objetivos da política pública de assistência social.

Esclarece-se que, em razão da necessidade de cadastramento do plano na plataforma SIGEF, algumas informações foram sintetizadas ou adaptadas, tendo em vista a limitação de campos disponíveis e a ausência de formatação compatível com determinados elementos técnicos do documento original – como, por exemplo, tabelas detalhadas do cronograma de execução e quadros de acompanhamento previstos no plano de trabalho.

Ressalta-se, contudo, que todos esses conteúdos constam integralmente na versão completa do plano apresentada pela entidade, a qual mantém-se como referência fidedigna da proposta. As informações ausentes no sistema não representam omissão de conteúdo, mas adaptação técnica necessária ao formato eletrônico da plataforma, sem prejuízo à clareza, coerência e completude da proposta.

Dessa forma, solicita-se a reavaliação nos critérios A, B e C da pontuação atribuída, reconhecendo a conformidade técnica e a qualidade do material apresentado pela OSC Árvore da Vida, de modo a refletir de forma justa a consistência e o mérito da proposta

Este formulário foi criado em E-mail do Governo do Estado de Santa Catarina.

Google Formulários